

SEGURO GENERALI SINISTROS

Ramo de Seguro: MICROSSEGURO DE PESSOAS

Processo SUSEP: 15414.900941/2018-98

SINISTROS

O que é sinistro?

Sinistro: é quando acontece um evento coberto pelo seguro, durante o período de vigência da cobertura.

O que o segurado deve fazer em caso de sinistro:

- ❖ Avisar a seguradora ou ao seu Representante o quanto antes, pelos contatos informados no Bilhete, informando **data, hora, local e causa** do ocorrido
- ❖ Enviar os **documentos descritos abaixo para a indenização** e prestar todas as informações solicitadas:
 - ❖ RG,
 - ❖ carteira de trabalho,
 - ❖ certidão de nascimento ou casamento, ou outro documento oficial válido no Brasil
- ❖ A seguradora confirma o recebimento dos documentos, com data e hora (inclusive por meios digitais).
- ❖ Não altere nem destrua o local ou itens relacionados ao sinistro.
- ❖ Se isso acontecer por descuido, o segurado pode arcar com custos extras.
- ❖ Se for intencional, a indenização pode não ser paga.
- ❖ A análise do sinistro não garante automaticamente o pagamento da indenização.
- ❖ As despesas de análise e pagamento ficam por conta da seguradora, exceto custos para envio de documentos e identificação. São necessários documentos no idioma do país de origem são aceitos e o reembolso é feito com base no câmbio oficial da data do pagamento, respeitando o limite do seguro.
- ❖ Prazos da Seguradora: A seguradora tem até 30 dias para analisar o sinistro após receber toda a documentação.
- ❖ Se forem pedidos documentos adicionais, o prazo é suspenso uma única vez e volta a contar após a entrega.
- ❖ A indenização, quando aprovada, é paga em até 30 dias.
- ❖ Valores parciais podem ser pagos como adiantamento.
- ❖ Em caso de atraso no pagamento, incidem correção e juros.
- ❖ O pagamento é feito em parcela única, salvo regra diferente na cobertura.
- ❖ Se a indenização não for devida, o segurado ou beneficiário será informado formalmente, com a justificativa.

Documentos necessários para liquidação do sinistro:

Enviar à Seguradora (ou ao seu representante) os documentos necessários para a liquidação do sinistro, conforme descrito nas Condições Especiais da cobertura contratada.

Cobertura de Morte Acidental:

- ❖ Aviso de sinistro preenchido e assinado
- ❖ Certidão de óbito do segurado
- ❖ Boletim de ocorrência, se houver
- ❖ CNH do segurado, se o sinistro envolver veículo
- ❖ Documento de identificação do(s) beneficiário(s)

Regras para Sinistro:

- ❖ O segurado não pode alterar ou destruir provas do sinistro. Se o segurado fizer isso por descuido, terá que pagar despesas extras e se fizer de propósito, perde o direito à indenização.
- ❖ A seguradora deve fornecer um protocolo de recebimento da documentação (com data e hora), inclusive por meios digitais.
- ❖ A seguradora pode pedir atestados ou certidões oficiais relacionados ao sinistro.
- ❖ O processo de análise não significa que a indenização já está garantida.
- ❖ As despesas da análise são da seguradora, exceto pelos documentos básicos que o segurado deve apresentar.
- ❖ Prazo de regulação: até 30 dias após o recebimento da documentação para se manifestar sobre a cobertura.
- ❖ Documentos complementares podem ser solicitados uma única vez e o prazo fica suspenso até a entrega
- ❖ Se a cobertura for confirmada, tem até 30 dias para pagar a indenização.
- ❖ Se houver atraso, incidem multa, correção monetária e juros.
- ❖ Se a indenização for negada, o segurado deve receber uma comunicação formal com os documentos que justificam a decisão.

Para maiores informações, consulte as Condições Gerais em:

<https://www.generali.com.br/parceiros/coop/>.

Existindo divergência entre este documento e as Condições Gerais disponibilizadas no link acima, prevalecerá o disposto nas Condições Gerais.

Generali Brasil S/A

CNPJ: 33.072.307/0001-57

Código SUSEP 0590-8

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

Para registro de reclamações sobre o seu seguro, acesse a OUVIDORIA GENERALI através dos seguintes canais: 0800 880 3900, de 2ª a 6ª, das 9h às 18h ou ouvidoria@generali.com.br.



Eric Lundgren
Presidente Generali Brasil